



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

07/07/2025

Nº 4772 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres	6



APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1633/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1633/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

REDUZIR:

Código Reduzido	245	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e terapêutico
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2125	Folha de Pagamento Farmácia Básica.
Elemento Despesa	3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recursos	1.500.1002000	
Valor R\$	11.000,00	Onze mil reais

SUPLEMENTAR:

Código Reduzido	246	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e terapêutico
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2125	Folha de Pagamento Farmácia Básica.
Elemento Despesa	3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recursos	1.600.0000602	
Valor R\$	11.000,00	Onze mil reais

REDUZIR:

Código Reduzido	334	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2200	Manutenção da Academia de Saúde.
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600.0000600	
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais.

SUPLEMENTAR:

Código Reduzido	310	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde

Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2047	Manutenção ESF
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600.0000600	
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais.

REDUZIR:

Código Reduzido	334	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2200	Manutenção da Academia de Saúde.
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600.0000600	
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais.

REDUZIR:

Código Reduzido	333	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2200	Manutenção da Academia de Saúde.
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.1002000	
Valor R\$	100.000,00	Cem mil reais

SUPLEMENTAR:

Código Reduzido	311	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2047	Manutenção ESF
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621.0000600	
Valor R\$	150.000,00	Cento e cinquenta Mil.

REDUZIR:

Código Reduzido	336	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2200	Manutenção da Academia de Saúde.
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recursos	1.500.1002000	
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

REDUZIR:

Código Reduzido	320	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2050	Folha de Pagamento e Encargos - PCS/PASCAR
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.1002000	
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

SUPLEMENTAR:

Código Reduzido	318	
Órgão	05	Secretaria municipal de saúde
Unidade	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das ações da saúde pública do município
Projeto Atividade	2047	Manutenção ESF
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621.0000600	
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1631/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1631/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-

dito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$697.000,06(Seiscentos e Noventa e Sete mil e seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria adjunta de turismo e cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão cultural
Programa	0010	Promovendo cultura e turismo
Projeto Atividade	2442	Realização expobrava
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.701.0000000	Recursos não vinculados de impostos
Codigo Reduzido	100	
Valor R\$	697.000,06	Seiscentos e Noventa e Sete mil e seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2168	Acelera Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte de Recurso	1.500,0000000	
Codigo Reduzido	580	
Valor R\$	R\$ 612.000,06	Seiscentos e doze mil e seis centavos

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa juridica
Fonte de Recurso	1.500,0000000	
Codigo Reduzido	594	
Valor R\$	R\$ 85.000,00	Cento e setenta mil reais

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1632/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1632/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.31	Permeações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	80.000,00	(Oitenta Mil Reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Setenta Mil Reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material De Consumo
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	(Vinte Mil Reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	(Dez Mil Reais)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tendo como excesso de arrecadação da proposta do Convênio nº 1718/2025, Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados pelo Fundo De Desenvolvimento Desportivo Fumded – MT por **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.2.4.2.2.54.0.1**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
DECRETO 096/2025

DECRETO 096/2025

“Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nobres- MT, e dá outras providências.”

José Domingos Fraga Filho, Prefeito do Município de Nobres, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Nobres-MT, com o tema “20 Anos do Suas: construção, proteção social e resistência”, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferencia de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social –



CMAS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências necessárias para a organização e realização da Conferência Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 03 de julho de 2025.

José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-07-07T14:38:15+0000